

MARINHA DO BRASIL
GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO – GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	
Setor Requisitante: Relações Públicas (GM-04)	
Responsável pela Demanda: CC (T) ADILENE CUNEGUNDES DA SILVA	Matrícula: 09.0008.87
E-mail: adilene@marinha.mil.br	Telefone: (61) 3429-1700

1. Justificativa.

Aquisição de equipamentos e acessórios de apoio à comunicação institucional para o Gabinete do Comandante da Marinha (GCM), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

O Decreto nº 11.137/2022 torna dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21, que trata do Plano de Contratações Anual (PCA).

Todavia, a presente contratação consta do Programa de Aplicação de Recursos (PAR), com os Códigos nº 0099 a 0102/2025, ambos correlatos ao PCA/PSL de que tratam o Decreto supramencionado e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

2. Quantidade adquirida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Câmera Fotográfica Mirrorless	UN	1	R\$ 35.890,00	R\$ 35.890,00
02	Lente no Formato full frame de 35 mm, distância focal 24-70mm. *Compatível com o item 1	UN	1	R\$ 17.335,96	R\$ 17.335,96
03	Lente no Formato full frame de 35 mm, distância focal 16-35mm. *Compatível com o item 1	UN	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
04	Adaptador: Baioneta EF para E-mount Full frame	UN	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
05	Cartão de memória SDXC V60 UHC-II	UN	2	R\$ 346,89	R\$ 693,78
06	Cartão de memória micro SDXC v60 UHS-II classe 10	UN	2	R\$ 298,40	R\$ 596,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 68.896,54

3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais:

O fornecimento dar-se-á de acordo com a emissão da Nota de Empenho, a qual terá força de contrato. O prazo de entrega do material é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

4. Indicação dos Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

Nos termos do § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, declaramos ciência das competências e da indicação para exercer a função de equipe de planejamento da contratação. Em especial nas respostas dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos, bem como, para dirimir dúvidas do pregoeiro, caso seja solicitado na análise das propostas e qualificação técnica das empresas licitantes no que se refere ao objeto deste DFD durante a sessão pública do certame.

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

Integrante Técnico	Integrante Administrativo
LUIZ CLAUDIO RUFINO DA SILVA Suboficial (EF) Supervisor de Fotografia	LORENA BORGES DO NASCIMENTO Terceiro-Sargento (AD) Auxiliar de Relações Públicas
Integrante Requisitante	
ADILENE CUNEGUNDES DA SILVA Capitão de Corveta (T) Oficial de Relações Públicas	